

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

19. DA MATRÍCULA

(...)

19.7 Dos Documentos Exigidos

19.7.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de Identidade (original e fotocópia);
- e) Título de Eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino (exceto para os candidatos indígenas);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e fotocópia).

19.7.2 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a comprovação de escolaridade do Ensino Médio é condição indispensável para formalização da matrícula. Portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.

19.7.3 O candidato optante pela Ação Afirmativa - Escola Pública deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e como comprovação desta Ação Afirmativa deverá entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

19.7.4 O candidato optante pela Ação Afirmativa Afirmativa – PIIER/Pardos e Pretos deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e:

a) Autodeclaração do grupo racial a que pertence (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição);

b) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, nos últimos três anos, por meio de um dos documentos abaixo:

- 1) Comprovante de aluguel;
- 2) Comprovante de financiamento;
- 3) Declaração de residência cedida ou própria;
- 4) Comprovante de conta de água, luz ou telefone.

19.7.5 O candidato optante pela Ação Afirmativa – PIIER/Indígenas deverá entregar os documentos elencados no subitem 19.7.1 e como comprovação de candidato indígena deverá entregar a Autodeclaração do grupo racial a que pertence e Declaração de Vínculo com a Comunidade Indígena (o candidato deverá imprimir este documento preenchido e assinado digitalmente no ato da inscrição).

19.8 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.